LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.07412-3/2025

PROCESSO: **LO.07417-5/2025**
VALIDADE: **20/08/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ

40.505.805/0001-01

EMPREENDIMENTO

NOME

BM CONSTRUÇÕES TRANSPORTE DE RESÍDUOS

ATIVIDADES

ATIV.34541

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (E1-005)

Características:

Total de Veículos: 1,0 unid

Placa dos Veículo(s):

Municípios de Atuação:

Belém do Piauí, Bocaina, Campinas do Piauí, Campo Grande do Piauí, Caridade do Piauí, Dom Expedito Lopes, Floresta do Piauí, Francisco Santos, Geminiano, Inhuma, Ipiranga do Piauí, Jacobina do Piauí, Jaicós, Massapê do Piauí, Monsenhor Hipólito, Oeiras, Padre Marcos, Paquetá, Patos do Piauí, Picos, Santa Cruz do Piauí, Santana do Piauí, Santo Antônio dos Milagres, São João da Canabrava, São João da Varjota, São José do Peixe, São Luis do Piauí, Sussuapara, Vera Mendes, Vila Nova do Piauí

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 19/08/2025 às 14:13
[5XSecEPwEsZOnziwIwZnLXQv73PXIAPZiUhr40phlHNtOjVqFxAK8A0pNOOGA1B1]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 19/08/2025 às 22:16
[qYBUNFmNeZCEZ8EXANIDiotf2QHxXDb4EpywfM3AI2y3joPT3RWiZKZsuhxMv6Y2]

Emitido eletronicamente em 19/08/2025 22:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.157912-1/2025.9C01.5027.7BF9]

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **20/08/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação (LO)"

OBSERVAÇÕES

Veículos devem estar em bom estado de conservação, com revisão periódica e licenciamento veicular atualizado.

Exibir identificação visual nos veículos com o nome da empresa e, quando aplicável, símbolos de risco e rótulos de segurança.

Motoristas devem portar treinamento e habilitação compatíveis (MOPP) para transporte de produtos perigosos, quando aplicável.

A empresa deve possuir Plano de Atendimento a Emergências (PAE) prevendo ações em caso de acidentes, derramamentos ou incêndios.

Garantir o uso de EPI adequados para todos os trabalhadores envolvidos na operação de carga,

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 19/08/2025 às 14:13
[5XSecEPwEsZOnziwIwZnLXQv73PXIAPZiUhr40phlHNtOjVqFxAK8A0pNOOGA1B1]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 19/08/2025 às 22:16
[qYBUNFmNeZCEZ8EXANIDiotf2QHxXDb4EpywfM3AI2y3joPT3RWiZKZsuhxMv6Y2]

Emitido eletronicamente em 19/08/2025 22:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.157912-1/2025.9C01.5027.7BF9]

transporte e descarga.

Exigir treinamento periódico dos motoristas e equipe de apoio em segurança, meio ambiente e legislação aplicável.

Teresina (PI), 19/08/2025

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 19/08/2025 às 14:13
[5XSecEPwEsZOnziwIwZnLXQv73PXIAPZiUhr40phlHNtOjVqFxAK8A0pNOOGA1B1]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 19/08/2025 às 22:16
[qYBUNFmNeZCEZ8EXANIDiotf2QHxXDb4EpywfM3AI2y3joPT3RWiZKZsuhxMv6Y2]

Emitido eletronicamente em 19/08/2025 22:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.157912-1/2025.9C01.5027.7BF9]